



EDITAL Nº. 11, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
CAMPUS DE PONTA PORÃ
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DE PONTA PORÃ, instituída pela Instrução de Serviço nº 018/2015 do Campus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 47/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
PONTA PORÃ/MS				
CPPP	MATEMÁTICA	40	Auxiliar, nível I, com doutorado*.	31/07/2015

* Não havendo candidatos com titulação de doutorado, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Licenciatura em Matemática.**
 - **Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação Matemática ou áreas afins.**
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado**: diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;

Câmpus de Ponta Porã / CPPP



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital, devendo apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Para candidatos com **Mestrado**: diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

b) Para candidatos com **Especialização**: diploma de graduação e certificado de pós-graduação **lato sensu**;

c) Para candidatos com **Graduação**: diploma de graduação.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã, das **7 às 11h**.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.10 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO R\$	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização R\$	Mestrado R\$	Doutorado R\$
Auxiliar Nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

Câmpus de Ponta Porã / CPPP



- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **30 de março de 2015**, para candidatos com a **titulação de doutor**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã, das **7 às 11hs**;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 31 de março de 2015, candidatos com titulação de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 01 de abril de 2015, candidatos com titulação de especialista;

Câmpus de Ponta Porã / CPPP



5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se nos dias 02 de abril de 2015, candidatos com titulação de graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **06 de abril de 2015 a partir das 15h**, no Mural do corredor central do Campus de Ponta Porã.

5.7 Data limite para interposição de recursos 08 de abril.

5.8 Informações adicionais sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã, pelo telefone (67) 3437-1727.

6. DAS FASES DE SELEÇÃO:

6.1 – O processo seletivo consistirá das seguintes fases:

I – prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

II – prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

III – prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **8 horas** do dia **13 de abril de 2015** no auditório do Campus de Ponta Porã;

6.3 – A prova escrita será realizada a partir das **8h10min** do dia **13 de abril de 2015**, no auditório do Câmpus de Ponta Porã e consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 7 deste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **14 de abril de 2015**, a partir das **8 horas** no auditório do Câmpus de Ponta Porã;

6.5 - A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado e terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos, devendo ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;

6.6 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção, multiplicada por 3 (três). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez);

6.7 – A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.8 – Os critérios de pontuação da prova de títulos, bem como informações adicionais sobre as normas para contratação de professor substituto estão dispostos na Resolução COEG nº 21, de 23 de fevereiro de 2011, disponível na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Ponta Porã e no site da Copeve: www.copeve.ufms.br.

6.9 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

Câmpus de Ponta Porã / CPPP



7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 7.1 Funções elementares e aplicações;
- 7.2 Limites de funções reais;
- 7.3 Continuidade de funções reais;
- 7.4 Derivadas de funções reais e aplicações;
- 7.5 Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

LEITHOLD, L. O cálculo com Geometria Analítica. v.1. São Paulo: Harbra, 1994.

STEWART, J.. Cálculo. v 1, 5 ed.. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006

IEZZI, G.. Fundamentos da Matemática Elementar. 6 ed. v.1. São Paulo: Atual, 2005.

_____.. Fundamentos da Matemática Elementar. 6 ed. v.2. São Paulo: Atual, 2005.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1 – A Ata com o resultado final será encaminhada para a Pró-reitoria de Ensino de Graduação, **até o dia 16 de abril de 2015**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

9.2 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita; e

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

9.3 – Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, se interposto no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação da ata final.

9.4 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Ponta Porã, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

9.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

9.6 O professor substituto fará jus ao pagamento da **Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.**

Câmpus de Ponta Porã / CPPP



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Especial e, em instância superior, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Ponta Porã – MS, 23 de março de 2015.

**Prof. Cláudia Carreira da Rosa,
Presidente da Comissão Especial.**

**Prof. Pedro Flavio Silva Othechar,
Membro.**

**Lauro Maycon Fernandes Ferreira,
Membro.**

**Téc.Adm. Liz Lorena C. de Oliveira,
Secretária.**

Câmpus de Ponta Porã / CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 – CEP 79907-414 – Ponta Porã MS
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – E-mail: cPPP@ufms.br – Página: <http://www.cPPP.ufms.br>